DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.borborema.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.borborema.dioe.com.br

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.borborema.dioe.com.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.849, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar destinado ao reforço de dotação orçamentária e dá outras providências.

FLORISVALDO PAZINI, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o que dispõe o inciso I, do art. 4°, da Lei Municipal n° 3.026, de 23 de outubro de 2015, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Borborema para o exercício de 2016".

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), destinado ao reforço de dotação orçamentária constante do orçamento vigente, a seguir discriminada:

Classificação Orçamentária	Valor
02 - Prefeitura	
02.16 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	
08.243.0035.2053 – 3.3.90.39 – Ficha 477 FR 1	R$ 3.000,00
Total do Crédito	R$ 3.000,00

Art. 2º. O crédito aberto será atendido com os recursos provenientes da anulação parcial de dotação orçamentária a seguir relacionada, na mesma importância, em conformidade com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Classificação Orçamentária	Valor
02 - Prefeitura	
02.16 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	
08.243.0035.2054 – 3.1.90.11 – Ficha 482 FR 1	R$ 3.000,00
Total da Anulação	R$ 3.000,00

Art. 3°. Fica a Contadoria Municipal autorizada a pro¬ceder a inclusão das alterações propostas nos anexos do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária vigentes, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, de forma a obedecer a padronização estabelecida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - Projeto Audesp.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 1º de novembro de 2016.

FLORISVALDO PAZINI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa na data supra.

MILTON JOÃO VINTECINCO

Assessor Administrativo

Código Localizador: SBVHQD/Q

DECRETO Nº 4.850, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2016.

Altera o Decreto nº 4.209, de 5 de novembro de 2013, que "dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE do Município de Borborema".

FLORISVALDO PAZINI, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica alterado Decreto nº 4.209, de 5 de novembro de 2013, alterado pelo Decreto nº 4.689, de 12 de maio de 2016, que "dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE do Município de Borborema", passando os incisos III e IV, do art. 1º, a vigorarem com a seguinte redação e composição:

Art. 1º. .....

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

.....

III – representantes de pais de alunos:

Titular: Claudemir Aparecido Mendes Sereno CPF. nº 093.282.688-18

Airton Cesar de Camargo CPF. nº 141.131.118-39

Suplente: Adalberto Paixão CPF. nº 065.464.748-83

Geise de Marins CPF. nº 267.229.118-70

.....

IV - representantes da sociedade civil:

Titular: Lourival Bottacini Junior CPF. nº 300.111.358-01

Raquel Cristina Stollberg de Rizzo CPF. nº 316.017.638-08

Suplente: Rosalina Alves Mochi CPF. nº 084.296.128-31

Valéria Maria Botácio CPF. nº 399.967.228-56

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 1º de novembro de 2016.

FLORISVALDO PAZINI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

MILTON JOÃO VINTECINCO

Assessor Administrativo

Código Localizador: PHF3DG31

DECRETO Nº 4.851, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a alteração e quebra da ordem cronológica de pagamento de débitos que especifica da Prefeitura Municipal de Borborema.

FLORISVALDO PAZINI, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando, que nos termos do art. 5º, da Lei Federal nº 8.666/93, cada Unidade da Administração, nos pagamentos de suas obrigações, deve obediência à ordem cronológica das datas de suas exigibilidades;

Considerando, que essa ordem só pode ser alterada quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando, o comprometimento das disponibilidades financeiras verificadas em decorrência da existência de dívida com fornecedores;

Considerando, que a receita do Município não vem correspondendo às expectativas, inclusive com a constatação de acentuada queda, impondo atraso no cumprimento das obrigações assumidas com os fornecedores;

Considerando, que para as aquisições atuais, faz-se indispensável o pagamento das obrigações vencidas, sob pena de sofrer o Município as consequências da interrupção de fornecimento de gêneros e serviços básicos para o regular funcionamento das instituições públicas, implicando a omissão e a causa de danos imprevisíveis e irrecuperáveis à Administração e à cidadania;

Considerando que, caracterizada a sobredita situação, esta certamente comprometerá severamente a manutenção da máquina pública municipal, compreendido ai o risco iminente à segurança e a integridade de obras, bens e serviços considerados de relevante interesse público;

Considerando, que a já mencionada situação das finanças públicas não permite o pagamento total das contas passivas existentes, urgindo que sejam adquiridos e pagos tão somente os produtos e serviços indispensáveis

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

à preservação da gestão, em limites mínimos para evitar a solução de continuidade;

Considerando, que a Prefeitura já iniciou o processo de redução drástica das despesas visando restabelecer a normalidade nos pagamentos o mais breve possível, de forma a não prejudicar os fornecedores em geral;

Considerando, finalmente que a parte final do art. 5º, da Lei Federal nº 8.666/93, sublinha a possibilidade de se proceder pagamento com a quebra da ordem cronológica na circunstâncias acima caracterizadas.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica a Tesouraria Municipal, em caráter excepcional e mediante os fatos justificados, com fundamento no art. 5º, da Lei Federal nº 8.666/93, autorizada a quebrar a ordem cronológica dos vencimentos de faturas e priorizar o pagamento dos empenhos inscritos na Contadoria da Prefeitura Municipal de Borborema, abaixo identificados:

Empenho	Fornecedor	Exigibilidade	Valor
2396/000-2016	Leal & Santana Ltda	14/04/2016	R$ 1.500,00
3314/000-2016	Leal & Santana Ltda	12/05/2016	R$ 1.500,00
0759/002-2016	Atual Engenharia & Topografia S/S Ltda	01/08/2016	R$ 4.000,00
6160/000-2016	Eder Tomaz Da Cruz - Epp	14/09/2016	R$ 710,00
3957/002-2016	H.D.C. Comercial Eireli Me	16/09/2016	R$ 646,30
3961/007-2016	H.D.C. Comercial Eireli Me	16/09/2016	R$ 2.004,30
3964/001-2016	H.D.C. Comercial Eireli Me	21/09/2016	R$ 1.493,95
2348/008-2016	Belgiquimica Produtos Quimicos Ltda Me	26/09/2016	R$ 3.326,40
6603/000-2016	H.D.C. Comercial Eireli Me	26/09/2016	R$ 50,00
6610/000-2016	Construtora Joli Ltda Me	28/09/2016	R$ 4.057,50
6911/000-2016	Telefonica Brasil S.A	30/09/2016	R$ 459,25
6435/000-2016	Cirurgica Odonto Vida Ltda. - Epp	30/09/2016	R$ 2.900,00
3966/003-2016	H.D.C. Comercial Eireli Me	04/10/2016	R$ 1.929,60
5848/005-2016	Telefonica Brasil S.A	07/10/2016	R$ 506,67
6956/000-2016	Empresa Brasileira De Telecomunicações - Embratel	10/10/2016	R$ 111,90
6327/005-2016	Telefonica Brasil S.A	17/10/2016	R$ 155,29
5849/001-2016	Telefonica Brasil S.A	18/10/2016	R$ 375,57
5848/007-2016	Telefonica Brasil S.A	18/10/2016	R$ 118,14
5848/006-2016	Telefonica Brasil S.A	18/10/2016	R$ 94,88
5846/006-2016	Telefonica Brasil S.A	18/10/2016	R$ 428,71
5846/005-2016	Telefonica Brasil S.A	18/10/2016	R$ 362,70
5846/004-2016	Telefonica Brasil S.A	18/10/2016	R$ 146,79
6327/007-2016	Telefonica Brasil S.A	18/10/2016	R$ 491,30
6327/006-2016	Telefonica Brasil S.A	18/10/2016	R$ 78,66
5837/004-2016	Telefonica Brasil S.A	18/10/2016	R$ 58,95
5837/003-2016	Telefonica Brasil S.A	18/10/2016	R$ 254,59
5839/002-2016	Telefonica Brasil S.A	18/10/2016	R$ 191,05
6324/002-2016	Telefonica Brasil S.A	18/10/2016	R$ 230,90
6319/006-2016	Telefonica Brasil S.A	18/10/2016	R$ 236,36
6319/005-2016	Telefonica Brasil S.A	18/10/2016	R$ 175,94
7152/001-2016	Telefonica Brasil S.A	18/10/2016	R$ 188,55
7153/001-2016	Telefonica Brasil S.A	18/10/2016	R$ 290,41
7153/002-2016	Telefonica Brasil S.A	18/10/2016	R$ 506,67
7154/001-2016	Telefonica Brasil S.A	18/10/2016	R$ 303,42
7155/001-2016	Telefonica Brasil S.A	18/10/2016	R$ 634,78
7155/002-2016	Telefonica Brasil S.A	18/10/2016	R$ 977,61
4159/005-2016	Empresa Brasileira De Correios E Telegrafos	24/10/2016	R$ 1.205,99

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

0073/015-2016	Telefonica Brasil S.A	27/10/2016	R$ 4.633,78
4086/005-2016	Sindplus Adm. De Cartões, Serv. De C. E C. Lt. Epp	01/11/2016	R$ 812,77
4072/005-2016	Sindplus Adm. De Cartões, Serv. De C. E C. Lt. Epp	01/11/2016	R$ 8.232,81
4073/005-2016	Sindplus Adm. De Cartões, Serv. De C. E C. Lt. Epp	01/11/2016	R$ 22.400,06
4084/005-2016	Sindplus Adm. De Cartões, Serv. De C. E C. Lt. Epp	01/11/2016	R$ 5.079,36
4074/005-2016	Sindplus Adm. De Cartões, Serv. De C. E C. Lt. Epp	01/11/2016	R$ 423,28
6386/002-2016	Sindplus Adm. De Cartões, Serv. De C. E C. Lt. Epp	01/11/2016	R$ 13.121,68
7055/001-2016	Sindplus Adm. De Cartões, Serv. De C. E C. Lt. Epp	01/11/2016	R$ 2.539,68
4076/005-2016	Sindplus Adm. De Cartões, Serv. De C. E C. Lt. Epp	01/11/2016	R$ 2.312,11
4077/005-2016	Sindplus Adm. De Cartões, Serv. De C. E C. Lt. Epp	01/11/2016	R$ 1.134,72
4078/005-2016	Sindplus Adm. De Cartões, Serv. De C. E C. Lt. Epp	01/11/2016	R$ 1.904,76
4085/005-2016	Sindplus Adm. De Cartões, Serv. De C. E C. Lt. Epp	01/11/2016	R$ 2.048,83
4088/005-2016	Sindplus Adm. De Cartões, Serv. De C. E C. Lt. Epp	01/11/2016	R$ 6.137,56
7056/001-2016	Sindplus Adm. De Cartões, Serv. De C. E C. Lt. Epp	01/11/2016	R$ 23.392,61
4060/005-2016	Sindplus Adm. De Cartões, Serv. De C. E C. Lt. Epp	01/11/2016	R$ 634,92
4061/005-2016	Sindplus Adm. De Cartões, Serv. De C. E C. Lt. Epp	01/11/2016	R$ 211,64
4062/005-2016	Sindplus Adm. De Cartões, Serv. De C. E C. Lt. Epp	01/11/2016	R$ 4.232,80
4063/005-2016	Sindplus Adm. De Cartões, Serv. De C. E C. Lt. Epp	01/11/2016	R$ 6.560,84
4064/005-2016	Sindplus Adm. De Cartões, Serv. De C. E C. Lt. Epp	01/11/2016	R$ 13.674,93
4064/006-2016	Sindplus Adm. De Cartões, Serv. De C. E C. Lt. Epp	01/11/2016	R$ 1.693,09
4065/005-2016	Sindplus Adm. De Cartões, Serv. De C. E C. Lt. Epp	01/11/2016	R$ 2.116,40
4066/005-2016	Sindplus Adm. De Cartões, Serv. De C. E C. Lt. Epp	01/11/2016	R$ 3.352,46
4067/005-2016	Sindplus Adm. De Cartões, Serv. De C. E C. Lt. Epp	01/11/2016	R$ 177,85
4068/005-2016	Sindplus Adm. De Cartões, Serv. De C. E C. Lt. Epp	01/11/2016	R$ 2.116,40
4069/005-2016	Sindplus Adm. De Cartões, Serv. De C. E C. Lt. Epp	01/11/2016	R$ 1.051,15
4070/000-2016	Sindplus Adm. De Cartões, Serv. De C. E C. Lt. Epp	01/11/2016	R$ 423,28
4071/005-2016	Sindplus Adm. De Cartões, Serv. De C. E C. Lt. Epp	01/11/2016	R$ 1.481,48
4075/005-2016	Sindplus Adm. De Cartões, Serv. De C. E C. Lt. Epp	01/11/2016	R$ 211,64
4079/005-2016	Sindplus Adm. De Cartões, Serv. De C. E C. Lt. Epp	01/11/2016	R$ 1.269,84
4080/006-2016	Sindplus Adm. De Cartões, Serv. De C. E C. Lt. Epp	01/11/2016	R$ 3.386,24
6387/002-2016	Sindplus Adm. De Cartões, Serv. De C. E C. Lt. Epp	01/11/2016	R$ 177,85
6391/002-2016	Sindplus Adm. De Cartões, Serv. De C. E C. Lt. Epp	01/11/2016	R$ 1.058,20
7054/001-2016	Sindplus Adm. De Cartões, Serv. De C. E C. Lt. Epp	01/11/2016	R$ 2.539,68
5649/002-2016	Carlos Alberto Pereira 05916026870	01/11/2016	R$ 1.500,00
0074/012-2016	Telefonica Brasil S.A	03/11/2016	R$ 1.807,92

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 1º de novembro

de 2016.

FLORISVALDO PAZINI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

MILTON JOÃO VINTECINCO

Assessor Administrativo

Código Localizador: A3UDEUNP

Portarias

PORTARIA Nº 292, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2016.

Exonera a pedido a servidora municipal Rossines Maria Mota ocupante do cargo de provimento efetivo estatutário de Técnico de Enfermagem e dá outras providências.

FLORISVALDO PAZINI, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o pedido de demissão apresentado pelo servidor protocolizado sob nº 3147/2016.

R E S O L V E

Art. 1º. Exonerar nesta data, a pedido, a servidora municipal ROSSINES MARIA MOTA, RG. nº 40.673.186.X, prontuário nº 2531, nomeada em 06 de janeiro de 2016, ocupante do cargo de provimento efetivo estatutário de Técnico de Enfermagem, lotada junto ao Setor de Atenção Básica à Saúde, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema.

Art. 2º. O responsável pelo setor de Administração de Pessoal da Prefeitura Municipal efetuará as anotações visando o desligamento e as demais formalidades necessárias, para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 1º de novembro de 2016.

FLORISVALDO PAZINI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

MILTON JOÃO VINTECINCO

Assessor Administrativo

Código Localizador: 4CYFDJXW

Publicação Oficial do Município
Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE BORBOREMA:12942132884
Localidade: Borborema
Data: 2016.11.03 08:02:28 -0200